

4,68 m e azimute plano 96°09'14" até o marco M-920, de coordenada N = 9.855.650,34m e E = 815.553,12m; 5,15 m e azimute plano 96°09'19" até o marco M-921, de coordenada N = 9.855.649,79m e E = 815.558,23m; 0,86 m e azimute plano 95°55'34" até o marco M-922, de coordenada N = 9.855.649,70m e E = 815.559,09m; deste, segue pela Rua Mestre Rocha (Sentido Norte), com a seguinte distância 4,92 m e azimute plano 7°42'31" até o marco M-923, de coordenada N = 9.855.654,58m e E = 815.559,75m; 1,09 m e azimute plano 7°42'11" até o marco M-924, de coordenada N = 9.855.655,67m e E = 815.559,90m; 0,39 m e azimute plano 7°43'11" até o marco M-925, de coordenada N = 9.855.656,05m e E = 815.559,95m; 1,90 m e azimute plano 7°42'28" até o marco M-926, de coordenada N = 9.855.657,94m e E = 815.560,20m; 0,79 m e azimute plano 8°54'27" até o marco M-927, de coordenada N = 9.855.658,71m e E = 815.560,32m; 5,70 m e azimute plano 9°07'23" até o marco M-928, de coordenada N = 9.855.664,34m e E = 815.561,23m; deste, segue pela Rua Pedro Rodrigues da Cunha (Sentido Oeste), com a seguinte distância 13,09 m e azimute plano 94°53'47" até o marco M-929, de coordenada N = 9.855.663,22m e E = 815.574,27m; 10,07 m e azimute plano 96°28'55" até o marco M-930, de coordenada N = 9.855.662,08m e E = 815.584,27m; 8,84 m e azimute plano 99°52'03" até o marco M-931, de coordenada N = 9.855.660,57m e E = 815.592,98m; 8,89 m e azimute plano 96°54'07" até o marco M-932, de coordenada N = 9.855.659,50m e E = 815.601,81m; 9,63 m e azimute plano 99°36'14" até o marco M-933, de coordenada N = 9.855.657,89m e E = 815.611,31m; 9,01 m e azimute plano 101°25'33" até o marco M-934, de coordenada N = 9.855.656,11m e E = 815.620,13m; 10,58 m e azimute plano 100°03'03" até o marco M-935, de coordenada N = 9.855.654,26m e E = 815.630,55m; 10,06 m e azimute plano 97°48'16" até o marco M-936, de coordenada N = 9.855.652,90m e E = 815.640,51m; 0,02 m e azimute plano 97°34'15" até o marco M-937, de coordenada N = 9.855.652,89m e E = 815.640,53m; 8,35 m e azimute plano 97°28'52" até o marco M-938, de coordenada N = 9.855.651,81m e E = 815.648,80m; 12,56 m e azimute plano 95°57'24" até o marco M-939, de coordenada N = 9.855.650,50m e E = 815.661,30m; 9,12 m e azimute plano 97°52'42" até o marco M-940, de coordenada N = 9.855.649,25m e E = 815.670,34m; 0,02 m e azimute plano 97°16'08" até o marco M-941, de coordenada N = 9.855.649,25m e E = 815.670,36m; 0,20 m e azimute plano 95°38'27" até o marco M-942, de coordenada N = 9.855.649,23m e E = 815.670,55m; 9,69 m e azimute plano 92°57'07" até o marco M-943, de coordenada N = 9.855.648,73m e E = 815.680,23m; 6,86 m e azimute plano 98°14'53" até o marco M-944, de coordenada N = 9.855.647,75m e E = 815.687,01m; 4,32 m e azimute plano 116°34'50" até o marco M-945, de coordenada N = 9.855.645,82m e E = 815.690,88m; 0,39 m e azimute plano 112°29'35" até o marco M-946, de coordenada N = 9.855.645,67m e E = 815.691,24m; 0,20 m e azimute plano 106°52'01" até o marco M-947, de coordenada N = 9.855.645,61m e E = 815.691,43m; 0,20 m e azimute plano 103°07'49" até o marco M-948, de coordenada N = 9.855.645,56m e E = 815.691,62m; 0,20 m e azimute plano 99°23'08" até o marco M-949, de coordenada N = 9.855.645,53m e E = 815.691,81m; 0,20 m e azimute plano 95°38'27" até o marco M-950, de coordenada N = 9.855.645,51m e E = 815.692,01m; 0,16 m e azimute plano 92°11'59" até o marco M-951, de coordenada N = 9.855.645,51m e E = 815.692,17m; 9,08 m e azimute plano 90°42'53" até o marco M-952, de coordenada N = 9.855.645,39m e E = 815.701,25m; 9,76 m e azimute plano 94°25'36" até o marco M-953, de coordenada N = 9.855.644,64m e E = 815.710,98m; 0,23 m e azimute plano 91°36'06" até o marco M-954, de coordenada N = 9.855.644,63m e E = 815.711,20m; 6,17 m e azimute plano 89°26'43" até o marco M-955, de coordenada N = 9.855.644,69m e E = 815.717,37m; 7,42 m e azimute plano 91°31'36" até o marco M-956, de coordenada N = 9.855.644,50m e E = 815.724,78m; 7,35 m e azimute plano 92°44'12" até o marco M-957, de coordenada N = 9.855.644,15m e E = 815.732,12m; 6,61 m e azimute plano 96°27'31" até o marco M-958, de coordenada N = 9.855.643,40m e E = 815.738,70m; 0,19 m e azimute plano 94°36'08" até o marco M-959, de coordenada N = 9.855.643,39m e E = 815.738,89m; 11,15 m e azimute plano 92°44'41" até o marco M-960, de coordenada N = 9.855.642,85m e E = 815.750,02m; 9,22 m e azimute plano 95°52'23" até o marco M-961, de coordenada N = 9.855.641,91m e E = 815.759,20m; 0,10 m e azimute plano 94°58'02" até o marco M-962, de coordenada N = 9.855.641,90m e E = 815.759,29m; 9,71 m e azimute plano 94°02'37" até o marco M-963, de coordenada N = 9.855.641,22m e E = 815.768,98m; 9,04 m e azimute plano 94°47'51" até o marco M-964, de coordenada N = 9.855.640,46m e E = 815.777,98m; 0,05 m e azimute plano 94°12'31" até o marco M-965, de coordenada N = 9.855.640,46m e E = 815.778,04m; 10,06 m e azimute plano 93°47'00" até o marco M-966, de coordenada N = 9.855.639,79m e E = 815.788,08m; 8,83 m e azimute plano 94°54'31" até o marco M-967, de coordenada N = 9.855.639,04m e E = 815.796,87m; 0,06 m e azimute plano 94°21'19" até o marco M-968, de coordenada N = 9.855.639,03m e E = 815.796,93m; 0,02 m e azimute plano 93°35'37" até o marco M-969, de coordenada N = 9.855.639,03m e E = 815.796,95m; 9,50 m e azimute plano 93°21'25" até o marco M-970, de coordenada N = 9.855.638,47m e E = 815.806,44m; 12,38 m e azimute plano 96°08'21" até o marco M-971, de coordenada N = 9.855.637,15m e E = 815.818,75m; 0,06 m e azimute plano 95°34'04" até o marco M-972, de coordenada N = 9.855.637,14m e E = 815.818,81m; 6,19 m e azimute plano 94°57'21" até o marco M-001, de coordenada N = 9.855.636,61m e E = 815.824,98m; m e azimute plano até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem

na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Izabel do Pará.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1001012

PORTARIA Nº 855, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de São Miguel do Guamá, abrangendo uma área de 1.714,4414 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2023/950358.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 1.714,4414 ha (um mil setecentos e quatorze hectares, quarenta e quatro ares e quatorze centiares), inserida no Município de São Miguel do Guamá denominada **GLEBA MATAPIRITEUA - PARTE I**, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.834.154,39m e E = 194.543,74m; deste, deste segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sudeste) do Ramal Crauteua, com a seguinte distância 42,13 m e azimute plano 147°17'13" até o marco M-002, de coordenada N = 9.834.118,94m e E = 194.566,51m; 35,76 m e azimute plano 149°21'18" até o marco M-003, de coordenada N = 9.834.088,17m e E = 194.584,74m; 27,74 m e azimute plano 142°26'25" até o marco M-004, de coordenada N = 9.834.066,18m e E = 194.601,65m; 88,49 m e azimute plano 147°23'54" até o marco M-005, de coordenada N = 9.833.991,63m e E = 194.649,33m; 41,06 m e azimute plano 150°34'31" até o marco M-006, de coordenada N = 9.833.955,87m e E = 194.669,50m; 38,52 m e azimute plano 148°15'57" até o marco M-007, de coordenada N = 9.833.923,11m e E = 194.689,76m; 47,69 m e azimute plano 144°39'48" até o marco M-008, de coordenada N = 9.833.884,21m e E = 194.717,34m; 33,78 m e azimute plano 150°01'10" até o marco M-009, de coordenada N = 9.833.854,95m e E = 194.734,22m; 57,50 m e azimute plano 153°41'04" até o marco M-010, de coordenada N = 9.833.803,41m e E = 194.759,71m; 76,37 m e azimute plano 151°48'03" até o marco M-011, de coordenada N = 9.833.736,10m e E = 194.795,80m; 42,92 m e azimute plano 155°06'47" até o marco M-012, de coordenada N = 9.833.697,17m e E = 194.813,86m; 26,32 m e azimute plano 153°10'20" até o marco M-013, de coordenada N = 9.833.673,68m e E = 194.825,74m; 24,94 m e azimute plano 146°43'50" até o marco M-014, de coordenada N = 9.833.652,83m e E = 194.839,42m; 38,72 m e azimute plano 155°59'00" até o marco M-015, de coordenada N = 9.833.617,46m e E = 194.855,18m; 31,37 m e azimute plano 163°39'02" até o marco M-016, de coordenada N = 9.833.587,36m e E = 194.864,01m; 47,75 m e azimute plano 145°39'03" até o marco M-017, de coordenada N = 9.833.547,94m e E = 194.890,95m; 32,66 m e azimute plano 134°44'22" até o marco M-018, de coordenada N = 9.833.524,95m e E = 194.914,15m; 25,91 m e azimute plano 142°53'28" até o marco M-019, de coordenada N = 9.833.504,29m e E = 194.929,78m; 18,21 m e azimute plano 153°11'44" até o marco M-020, de coordenada N = 9.833.488,04m e E = 194.937,99m; 25,30 m e azimute plano 168°05'42" até o marco M-021, de coordenada N = 9.833.463,28m e E = 194.943,21m; 26,32 m e azimute plano 173°02'23" até o marco M-022, de coordenada N = 9.833.437,15m e E = 194.946,40m; 28,74 m e azimute plano 175°37'49" até o marco M-023, de coordenada N = 9.833.408,49m e E = 194.948,59m; 36,49 m e azimute plano 169°51'04" até o marco M-024, de coordenada N = 9.833.372,57m e E = 194.955,02m; 30,05 m e azimute plano 165°13'59" até o marco M-025, de coordenada N = 9.833.343,51m e E = 194.962,68m; 32,67 m e azimute plano 154°52'42" até o marco M-026, de coordenada N = 9.833.313,93m e E = 194.976,55m; 30,63 m e azimute plano 150°29'22" até o marco M-027, de coordenada N = 9.833.287,27m e E = 194.991,64m; 55,36 m e azimute plano 144°51'16" até o marco M-028, de coordenada N = 9.833.242,00m e E = 195.023,51m; 140,53 m e azimute plano 143°55'07" até o marco M-029, de coordenada N = 9.833.128,43m e E = 195.106,27m; 65,91 m e azimute plano 147°51'03" até o marco M-030, de coordenada N = 9.833.072,63m e E = 195.141,34m; 30,20 m e azimute plano 143°17'36" até o marco M-031, de coordenada N = 9.833.048,42m e E = 195.159,39m; 24,36 m e azimute plano 147°14'57" até o marco M-032, de coordenada N = 9.833.027,93m e E = 195.172,57m; 21,98 m e azimute plano 132°45'02" até o marco M-033, de coordenada N = 9.833.013,01m e E = 195.188,71m; 23,16 m e azimute plano 127°00'48" até o marco M-034, de coordenada N = 9.832.999,07m e E = 195.207,20m; 37,56 m e azimute plano 116°58'52" até o marco M-035, de coordenada N = 9.832.982,03m e E = 195.240,67m; 40,71 m e azimute plano 104°57'41" até o marco M-036, de coordenada N